LEI Nº 246, DE 08 DE JANEIRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – É concedido à Casa de Caridade São José, com sede nesta cidade de Alegre, um auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00), referente ao exercício vigente de 1954.

Art. 2º – Fica aberto um crédito especial para pagamento da despesa constante do artigo anterior, que correrá por conta do provável saldo de arrecadação do vigente exercício de 1954.

Art. 3º – O pagamento do auxílio concedido no artigo 1º, tem a sua vigência prorrogada para o exercício financeiro de 1955.

Art. 4º – Fica criada uma subvenção anual mínima de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00), em benefício da Casa de Caridade São José, com sede nesta cidade, mantenedora do Hospital de Alegre, que deverá constar dos respectivos orçamentos.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 08 de janeiro de 1955.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.